



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

**EDITAL DE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU
CAPACITAÇÃO N. 01/2023**

Fixa normas para progressão por cursos de aperfeiçoamento ou capacitação aos membros do Magistério Público Municipal.

O Sr. Eder Picoli, Prefeito Municipal de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que estabelece os artigos 36 a 38 a Lei Complementar n. 072/2022, de 05 de outubro de 2022, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Caibi/SC e dá outras providências, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos membros do magistério público municipal relacionados no art. 6º, inc. I da referida legislação, **A ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO**, conforme as normas deste edital.

1. REQUISITOS

1.1. Para concessão da progressão por cursos de aperfeiçoamento ou capacitação, o servidor deverá cumprir os seguintes requisitos:

- a)** Ser profissional efetivo do Magistério Público Municipal que desempenha as atividades de docência, atuante na educação básica (art. 6º, inc. I, da LC n. 072/2022);
- b)** Ter concluído o estágio probatório até a data da progressão pretendida (art. 33 da LC n. 072/2022);
- c)** Apresentar 40 (quarenta) horas de cursos na área de atuação específica ou disciplina afim.
- d)** Não estar em licença para tratamento de assuntos particulares.

2. INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

2.1. Para se inscrever, o servidor deverá apresentar o **requerimento disponível no anexo I deste edital**, devidamente preenchido e assinado, e protocolar no Setor de Recursos Humanos, no **período de 01/12/2023 a 07/12/2023, das 07h30min às 11h30min, e das 13h00min às 17h00min**, juntamente com a apresentação do certificado dos cursos de aperfeiçoamento ou capacitação, em via original e cópia.

2.2. Somente serão aceitos certificado de cursos realizados no ano de 2022.

2.3. Somente poderão ser utilizados os cursos de interesse do Magistério Público Municipal, juntamente com os educadores da Rede Municipal ou por esta



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

autorizados e não utilizados para outras progressões, definidos em regulamento próprio para este fim e dentro da área de educação (art. 36, §3º da LC 072/2022).

3. RESULTADOS E RECURSOS

3.1. O resultado preliminar será divulgado até a data de 11/12/2023.

3.2. O servidor poderá interpor recurso contra o resultado, no prazo de até 02 (dois) dias corridos após a divulgação, devendo protocolar requerimento fundamentado no Setor de Recursos Humanos.

3.3. O recurso será analisado somente com base na documentação apresentada na data de inscrição, não sendo aceita a inclusão de nova documentação, e deverá ser julgado em até 02 (dois) dias seguintes ao protocolo.

3.4. Apreciados os recursos ou esgotado o prazo disposto no item 3.2, o resultado final será homologado e publicado até o dia 18/12/2023.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Após a homologação do resultado, serão emitidas as portarias de concessão da progressão por cursos de aperfeiçoamento ou capacitação.

4.2. A progressão corresponde, por referência, a 1% (um por cento), aplicado sobre o vencimento base, e será percebida a partir do mês de dezembro/2023.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, juntamente com a Assessoria Jurídica do município.

Caibi/SC, 29 de novembro de 2023.

Eder Picoli
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**ANEXO I – REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO POR CURSOS DE
APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO - MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
EDITAL N. 01/2023**

NÚMERO DA INSCRIÇÃO (preenchimento exclusivo do Setor de Recursos Humanos):

Eu, _____(nome),
ocupante do cargo em provimento efetivo de _____,
matrícula n. _____, venho através deste requerer a progressão por cursos de
aperfeiçoamento ou capacitação, conforme prevê legislação municipal, e de acordo com a
documentação anexa.

Nestes termos, peço deferimento.

Caibi/SC, _____ de _____ de _____.

Servidor Municipal

ÁREA PARA PREENCHIMENTO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

- a) Apresentou certificados originais? () Sim; () Não.
b) Apresentou a cópia dos certificados originais? () Sim; () Não.
c) Quantidade de certificados apresentados: _____. Total de horas dos certificados: _____.

Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Recebido em ____/____/_____, às ____ horas e ____ minutos.